



ATO DE APOSENTADORIA 006/2025

PORTARIA Nº 008 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente do IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º inciso VI da Lei Complementar nº 1.664 de 25 de agosto de 2005, resolve:

Considerando o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005.

Considerando o artigo 58 da Lei Municipal nº 1.664 de 25 de agosto de 2005;

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 10 de fevereiro de 2025, ao servidor municipal Sr. **MARCO ANTONIO PAIXÃO**, matrícula 263, CPF nº 713.790.616-87, cargo/função Motorista, com vencimentos classificados na Tabela P Letra H nível IV.

Art. 2º - O provento desta aposentadoria será revisto na mesma proporção e data, sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte/MG, 10 de fevereiro de 2025

GIOVANI SANTOS COSTA

Superintendente IPAM

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO
QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAMONTE/MG EM 10/02/2025

GIOVANI SANTOS COSTA - MATR. 266
SUPERINTENDENTE IPAM